

TERRENO DE MARINHA

Lei autoriza redução da taxa

ANTONIO MOREIRA - 12/11/2015

Em Vitória, cerca de 50 mil moradores que possuem terreno de marinha e pagavam 5% de taxa anual passa a pagar 2%

Tatiana Ribeiro

A presidente Dilma Rousseff sancionou, com dois vetos, a Lei nº 13.240, que trata da redução da taxa de marinha, além da venda de imóveis da União. A medida foi publicada no Diário Oficial do último dia 31.

O texto, que tem como relator o deputado federal Lelo Coimbra, garante avanços e proteção jurídica aos moradores de imóveis que estão localizados em áreas de terreno de marinha.

De acordo com o deputado, o documento prevê que as pessoas que não têm condições de comprar os terrenos onde moram vão manter o direito de permanecer no imóvel sem ter de comprá-lo.

Os imóveis ocupados após março de 1988, que pagavam 5% de taxa anual, passam a pagar 2%, assim como acontece com os cadastros anteriormente a esse período. Ele disse ainda que outro avanço foi a exclusão das benfeitorias dos imóveis do cálculo da taxa de 5% do laudêmio, o que diminui em cerca de 70% o valor pago atualmente pelos moradores.

Porém, a Lei 13.240 teve duas alterações, segundo Lelo. “Ganhamos a luta e conseguimos manter os 20% da arrecadação com a taxa para os municípios que possuem terreno de marinha, mas foi vetado aos municípios receber os 20% resultantes da venda dos imóveis, ou seja, o valor vai para a União”, explica.

Outro veto, segundo Lelo Coimbra, foi referente ao prazo para parcelar o pagamento do terreno da União em até 120 meses. “Esse



BENTO FERREIRA, um dos bairros onde existe a cobrança de taxa de marinha: foi vetado o parcelamento do pagamento do terreno em até 120 meses

parcelamento foi vetado e apenas foi aprovado um desconto de 25% do valor do terreno excluídas as benfeitorias”, disse.

Para o deputado federal, apesar dos vetos, a aprovação da lei é uma

conquista para os capixabas.

“A lei garante estabilidade para muitas pessoas que tinham dúvidas sobre a possibilidade de despejo de seus imóveis, além da redução das taxas”, comemorou.

O deputado federal disse que a lei começa a valer imediatamente. “Agora, a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) terá um prazo de até 180 dias para divulgar a relação dos imóveis em jornais locais”, afirmou.

Ainda segundo Lelo, cerca de 70 mil famílias que moram em terrenos de marinha serão beneficiadas no Estado, sendo cerca de 50 mil em Vitória.

OS NÚMEROS

70 mil
famílias beneficiadas no Estado

14 cidades
capixabas cobram a taxa

Como é a cobrança

Terrenos ficam na faixa de 33 metros a partir da linha de preamar até o continente

1 TERRENOS DE MARINHA: ficam situados na faixa de 33 metros a partir da linha de preamar (nível máximo de uma maré cheia) médio, criado em 1831, em direção ao continente. A grosso modo, a medida é feita a partir da vegetação de restinga.

LOCAIS

- > NO ESPÍRITO SANTO, a cobrança da taxa existe em 14 municípios.
- > EM VITÓRIA, 58 bairros têm terrenos de marinha, sendo que

50 estão onde são cobradas as taxas. Entre eles estão Santa Lúcia, Ilha de Santa Maria e Bento Ferreira.

2 TAXA DE OCUPAÇÃO: terrenos ocupados até 1988 pagam 2% por ano sobre o valor do domínio pleno do terreno. A partir de 1989, o percentual é de 5% (ao ano). Com a nova lei, cai para 2%.

3 LAUDÊMIO: é um pagamento de 5% que o contribuinte faz pela transferência dos terrenos de marinha, que são considerados bens da União.

4 AFORAMENTO: já os foreiros pagam uma taxa de 0,6% do domínio pleno do terreno aforado.

SAIBA MAIS

Desconto no valor terreno

Lei nº 13.240/2015

> A PRESIDENTE Dilma Rousseff sancionou, com dois vetos, a Lei nº 13.240, que trata da redução da taxa de marinha, além da venda de imóveis da União. A medida foi publicada no Diário Oficial do último dia 31.

> O TEXTO, que tem como relator o deputado federal Lelo Coimbra, garante avanços e proteção jurídica aos moradores de imóveis que estão localizados em áreas de terreno de marinha.

> OS IMÓVEIS ocupados após março de 1988, que pagavam 5% de taxa anual, passam a pagar 2%, assim como acontece com os cadastros anteriormente a esse período.

> ELE DISSE que outro avanço foi a exclusão das benfeitorias dos imóveis do cálculo da taxa de 5% do laudê-

mio, o que diminui em cerca de 70% o valor pago atualmente pelos moradores.

> SEGUNDO ELE, cerca de 70 mil famílias que moram em terrenos de marinha serão beneficiadas no Estado, sendo cerca de 50 mil somente em Vitória.

> PORÉM, a lei teve duas alterações, de acordo com o deputado federal Lelo Coimbra. Uma delas é que 20% daquilo que for resultado da venda dos imóveis será destinado à União.

> OUTRO VETO, segundo ele, foi o parcelamento do pagamento do terreno da União em até 120 meses.

> APENAS foi aprovado um desconto de 25% do valor do terreno sem benfeitoria, ou seja, sem obras.

Fonte: Deputado federal Lelo Coimbra.



DEPUTADO FEDERAL Lelo Coimbra comemorou os avanços na aprovação